



| |
|--|
| I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.655/2022 |
| CONTRATADA: ARCE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE |
| OBJETO: repasse de recurso para Organizações da sociedade Civil (OSC) para a implementação e operacionalização de ações de lazer e recreação, compreendendo a oferta de atividades monitoradas, gestão e manutenção de equipamentos públicos de lazer e realização de eventos, como estratégia de integração e desenvolvimento humano, para todas as faixas etárias, em todas as regiões do Município. |

1. PREÂMBULO

1.1. Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916/0001- 47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga - SP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Danilo Lerne Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.164.781 SSP/SP e CPF nº 130.565.998-81, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ARCE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.200.291/0001-36, com sede na Cidade de Peruíbe, na Rua Guapore, nº 538, Bairro Balneário Stella Maris, CEP 11.750-000, neste ato representada por seu representante legal Leandro Ajamil Campos Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Guapore, nº 538, Bairro Balneário Stella Maris, CEP 11.750-000, portador do RG nº 43.144.265-4 e CPF nº 315.965.528-39, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 2.844, de 6 de Outubro de 2017, como segue:

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1/2023.
- 2.2. Adequação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros à nova classificação de categorias de despesa adotada pela Secretaria Municipal da Fazenda em virtude da implementação da Fase V do Audep pelo TCE/SP.

3. DOS FUNDAMENTOS

3.1. A OSC Parceria manifestou interesse na prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 1/2023, por meio do ofício nº 25/2024, de 4 de março de 2024, encaminhado ao Gestor do Contrato (fl. 393/394 dos autos do Processo Administrativo nº 4.655/2022). O Gestor do contrato, após avaliação da execução do objeto pactuado e atingimento dos objetivos e metas

Luciano 12.1.



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



da parceria, após ouvida a Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 396 dos autos do PA. 4.655/2022), anuiu pela prorrogação (fls. 397/398, PA 4.655/2022).

3.2. A prorrogação foi aprovada pelo Secretário Municipal de Esportes (fls.428/430, PA 4.655/2022) e autorizada pelo Prefeito do Município (fls.431/432, PA 4.655/2022), cumprindo-se o rito estabelecido na Cláusula Segunda, sub-cláusula 2.2, do TC nº 1/2023.

3.3. A prorrogação da vigência é respaldada pelo artigo 55, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 1/2023.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 1º de abril de 2024.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros vigorará a partir de 1º de abril de 2024 composto pelas seguintes naturezas de despesa e respectivos valores:

| PLANO DE APLICAÇÃO - TC 01/2023 CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA | VALOR ESTIMADO | |
|--|----------------------|-----------------------|
| | MENSAL | ANUAL |
| 1 - Recursos | R\$ 16.059,01 | R\$ 192.708,12 |
| 1.1 - Salários e Ordenados (Exceto Diretoria) | | R\$ 148.740,00 |
| 1.3 - Férias | | R\$ 14.400,00 |
| 1.7 - Décimo Terceiro Salário | | R\$ 14.400,00 |
| 1.11 - Provisionamento | | R\$ 15.168,12 |
| 1.11.1 - 1/3 Férias | | R\$ 4.266,72 |
| 1.11.2 - FGTS sobre 13º+ Férias + 1/3 de Férias | | R\$ 2.389,32 |
| 1.11.3 - INSS sobre 13º+ Férias + 1/3 de Férias | | R\$ 5.973,36 |
| 1.11.4 - RAT sobre 13º+ Férias + 1/3 de Férias | | R\$ 896,04 |
| 1.11.6 - PIS sobre 13º+ Férias + 1/3 de Férias | | R\$ 298,68 |
| 1.11.5 - Contribuição para Terceiros sobre 13º+ Férias + 1/3 de Férias | | R\$ 1.344,00 |
| 2 - Encargos Trabalhistas e ou Sociais | R\$ 6.776,54 | R\$ 81.318,48 |
| 2.2 - FGTS | | R\$ 12.288,00 |
| 2.6 - Contribuição ao INSS - Patronal | | R\$ 42.240,00 |
| 2.5 - Contribuições PIS | | R\$ 1.536,00 |
| 2.1 - Contribuições Previdenciárias - INSS | | R\$ 18.000,00 |
| 2.4 - IRRF | | R\$ 2.339,28 |
| 2.3 - Multa Rescisória - FGTS | | R\$ 4.915,20 |
| 3 - Benefícios | R\$ 3.984,00 | R\$ 47.808,00 |
| 3.3 - Vale Transporte | | R\$ 6.624,00 |
| 3.1 - Vale Alimentação | | R\$ 41.184,00 |

12.1



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



| PLANO DE APLICAÇÃO - TC 01/2023 | VALOR ESTIMADO | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| | MENSAL | ANUAL |
| 4 - Gastos Administrativos | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |
| 4.1 - Alimentação | | R\$ 30.000,00 |
| 4.2 - Combustível | | R\$ 24.000,00 |
| 4.4 - Material de Expediente - Correios - Fotocópias | | R\$ 12.000,00 |
| 6 - Materiais de Consumo | R\$ 9.230,12 | R\$ 110.761,44 |
| 6.1 - Materia de Higienização e Limpeza - Uniformes | | R\$ 24.000,00 |
| 6.3 - Material Esportivo | | R\$ 86.761,44 |
| 7 - Locações | R\$ 12.500,00 | R\$ 150.000,00 |
| 7.2 - Diversas | | R\$ 60.000,00 |
| 7.8 - Veículos | | R\$ 90.000,00 |
| 11 - Serviços de Terceiros | R\$ 60.666,66 | R\$ 727.999,96 |
| 11.4 - Publicidade e Propaganda | | R\$ 48.999,96 |
| 11.10 - Outros Serviços Pessoa Física | | R\$ 240.000,00 |
| 11.11 - Outros Serviços Pessoa Jurídica | | R\$ 355.000,00 |
| 11.7 - Consultoria - Assessoria Contábil | | R\$ 36.000,00 |
| 11.8 - Consultoria - Assessoria Jurídica | | R\$ 24.000,00 |
| 11.6 - Serviço de Tecnologia da Informação (TI) | | R\$ 24.000,00 |
| 13 - Bens e Materiais Permanentes | R\$ 1.666,67 | R\$ 20.000,00 |
| 13.3 - Outros Bens e Materiais Permanentes | | R\$ 20.000,00 |
| 16 - Diversos | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| 16.1 - Diversos | | R\$ 108.000,00 |
| TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO | R\$ 125.383,00 | R\$ 1.504.596,00 |

6. DO VALOR E DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. VALOR: O valor total para execução das ações abrangidas por este Termo Aditivo é de **R\$1.504.596,00** (hum milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).

6.2. SUPORTE ORÇAMENTÁRIO: As despesas para o ano de 2024, no valor de **R\$ 1.128.447,00** (hum milhão, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), correspondentes a 9/12 avos do valor total do Termo de Colaboração, correrão por conta das seguintes dotações:

6.2.1. 27.812.0241.2.171 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 763 - **R\$ 887.071,05** (oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais e cinco centavos), empenho nº 2594 (fl. 433 do P.A. 4.655/2022).

6.2.2. 27.812.0241.2.171 - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE PESSOAL – Ficha 768 - **R\$ 241.375,95** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), Nota de Empenho nº 2595 (fl. 434 do P.A. 4.655/2022).

6.3. As despesas para o ano de 2025, no valor de **R\$ 376.149,00** (trezentos e setenta e sei mil, cento e quarenta e nove reais), correspondentes a 3/12 avos do valor total do Termo de Colaboração, correrão por conta das seguintes dotações, a serem consignadas no orçamento daquele exercício:

6.3.1. 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – **R\$ 295.690,35** (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



6.2.2. 27.812.0241.2.171 - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE PESSOAL – Ficha 768 - **R\$ 80.458,65** (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo.

7.2. A OSC Parceira deverá manter durante a **execução** do objeto da colaboração **todas as condições** de habilitação e qualificação exigidas no respectivo edital de chamamento público.

Bertioga 19 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DANILO LERNE FILHO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ARCE - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE

LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES

OSC Parceira

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2023

CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE

Chefe da Divisão de Esportes Coletivos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

GABRIEL NASCIMENTO AMPARO

Registro Funcional 4796

DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR

Registro Funcional 0125

GENIVALDO MARCHI

Registro Funcional 49

Testemunhas:

1.

Fernando Moreira de Oliveira

RG 25.249.419-2 - SSP/SP

2.

Gerson de Souza Rodrigues

RG 22.115.114-X - SSP/SP



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ARCE – ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **1/2023 – P.A. 4655/2022**

OBJETO: O REPASSE DE RECURSO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO, COMPREENDENDO A OFERTA DE ATIVIDADES MONITORADAS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS EM TODAS AS REGIÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$1.504.596,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 19 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito

CPF: 257.626.498-06

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANILO LERNE FILHO

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 130.565.998-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES

Cargo: Presidente

CPF: 315.965.528-39

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANILO LERNE FILHO

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 130.565.998-81

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: LEANDRO AJAMIL CAMPOS FERNANDES

Cargo: Presidente

CPF: 315.965.528-39

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Contrato

Nome: CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE

Cargo: Chefe da Divisão de Esportes Coletivos

CPF: 110.262.728-31

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro de Comissão de Monitoramento

Nome: GABRIEL NASCIMENTO AMPARO

Cargo: Chefe da Unidade de Expediente

CPF: 134.626.378-70

Assinatura: _____

12



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro de Comissão de Monitoramento

Nome: DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JÚNIOR

Cargo: Chefe da Divisão de Mobilidade de Eventos

CPF: 025.607.418-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Membro de Comissão de Monitoramento

Nome: GENIVALDO MARCHI

Cargo: Chefe da Divisão de Gestão de Projetos de Lazer

CPF: 033.388.398-55

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*